

**Ofício 046/SINPOL-SC/2020****Florianópolis, 02 de outubro de 2020.**

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, na condição de Presidente do Sindicato dos Policiais Civis de Santa Catarina, SINPOL-SC, único SINDICATO que representa todas as carreiras de Policiais Civis, utilizo do presente expediente para informar nossa posição diante do que vem acontecendo, em especial após o ocorrido na ALESC no último dia 30.

De antemão, vale lembrar que a situação da “incorporação da IRESA” já esteve em vias de solução por duas oportunidades, sendo postergada com o argumento da busca de ISONOMIA entre as categorias da segurança pública, isonomia esta que a polícia civil catarinense não tem, considerando que para nossos policiais o processo de progressão funcional não é justo nem isonômico, levando ao adoecimento em serviço, após cumpridas as exigências legais, sem poder alcançar os últimos níveis hierárquicos da sua carreira ou sequer poder usufruir de aposentadoria digna e segura, fato que claramente não ocorre com integrantes de outras instituições da segurança pública catarinense.

Como é de conhecimento, na manhã do dia 30 de setembro o SINPOL-SC reuniu-se com parlamentares, representantes da administração estadual e de entidades representativas da segurança pública catarinense, que após proveitoso diálogo, chegou-se a texto consensuado por todos, finalizando a redação do PLC 0018.6/2020.

Ao Exmo. Senhor  
**LUIZ ANTÔNIO DACOL**  
Secretário de Estado da Administração  
Florianópolis - SC




Novamente, após aprovação nas comissões e na iminência da votação em plenário, ocorreu o adiamento por solicitação de alguns líderes de bancada, motivados por pedidos da associação dos praças da PMSC.

Considerando que a administração do estado já foi intimada sobre a decisão da ADI 5114 e que a polícia civil está na iminência de ter seus vencimentos “achatados” em 19,25%, e para que não seja CONDENADA pelo que não provocou, vimos solicitar ao Governo do Estado, pelos motivos expostos, que apresente um substitutivo global ao PLC nº 0018.6/2020, que **“Regulariza a remuneração dos integrantes das carreiras pertencentes às instituições que constituem a Secretaria de Estado da Segurança Pública...”**, mantendo no projeto somente as classes das instituições envolvidas que concordam com o projeto, permitindo dessa forma aos discordantes que possam continuar discutindo o projeto para a sua total compreensão, ou até que permaneçam com o sistema de pagamento de subsídio com indenizações; mesmo já considerado inconstitucional.

Por fim, na busca pela tão clamada ISONOMIA, o SINPOL-SC providenciará representação junto ao Procurador Geral da República, em Brasília, pedindo para que peticione ao STF a declaração de Inconstitucionalidade (com pedido liminar) da Iresa para as leis 609/2013, 610/2013 e 614/2013, mantendo a paridade dos vencimentos entre instituições/carreiras.

Respeitosamente,



**ELMAR SCHMITT OSÓRIO**  
Presidente do SINPOL-SC